



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 997 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.973.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$25.000,00 - Vinte e cinco mil cruzeiros - destinado a ocorrer com as despesas de participação na Exposição Agro Pecuária de Bauru, sendo a despesa assim classificada:

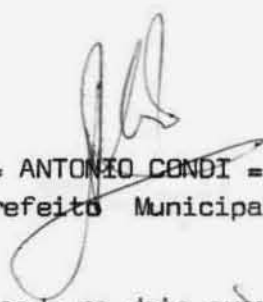
3.1.4.0.02

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Encargos Diversos
Despesas com a instalação de um
STAND do Município de Agudos, '
na Exposição Agro-Pecuária de '
Bauru:.....R\$25.000,00-

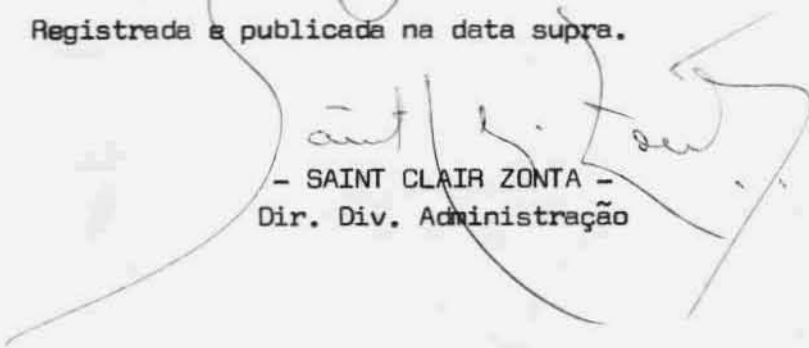
ARTIGO 2º) - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação já verificado no presente exercício na rubrica "Receita de Transferências Correntes - Participação no I.C.M.".

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de outubro de 1.973.-


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração